PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.060, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Altera o vencimento dos cargos de Assistente social, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Médico ESF, Motorista de TFD, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional e cria um cargo de Educador Físico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento base dos cargos de provimento efetivo de Assistente social, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Médico ESF, Motorista categoria "D" e TFD, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, insertos no quadro de servidores permanentes e vencimentos constante do Anexo I das Lei nº 1.309/2014 e 1.310/2014, que passa a vigorar nos valores do Anexo I desta Lei.
§1º Altera-se a nomenclatura do cargo de Motorista de TFD, para Motorista categoria "D" e TFD.
§2º A alteração de vencimento e nomenclatura constante no caput deste artigo e seu §1º, afetará apenas os cargos especificamente indicados, sem alteração quanto aos demais cargos previstos no Anexo I das Leis nº 1.309/2014 e 1.310/2014.

Art. 2º Acresce-se à estrutura de servidores efetivos do quadro de pessoal permanente da Secretária Municipal de Saúde:
I - um cargo de Educador Físico.
Requisito: diploma de nível superior em Educação Física com registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Planejar e desenvolver programas de atividade física voltados para a promoção da saúde da população atendida pela rede municipal; Monitorar a participação e evolução dos beneficiários, propondo ajustes para otimizar os resultados e promover o bem-estar; Desenvolver ações de conscientização sobre a importância da prática regular de exercícios físicos, prevenindo doenças crônicas e melhorando a qualidade de vida; Elaborar materiais educativos e informativos para serem divulgados em unidades de saúde, espaços comunitários e escolas.
Vencimento: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de crédito suplementar ou especial, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Toritama, 4 de abril de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

ANEXO I

Tabela de Vencimento dos cargos de Assistente social, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Médico ESF, Motorista de TFD, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Denominação do Cargo	Vencimento Base
Assistente social	R$ 1.800,00
Bioquímico	R$ 1.800,00
Farmacêutico	R$ 1.800,00
Fisioterapeuta	R$ 1.800,00
Fonoaudiólogo	R$ 3.000,00

Nutricionista	R$ 1.800,00
Médico ESF	R$ 8.000,00
Motorista categoria “D” e TFD	R$ 1.850,00
Psicólogo	R$ 1.800,00
Terapeuta Ocupacional	R$ 3.000,00

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:3AF0A2D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2025. Edição 3816a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/